

(Anexo 1 à Deliberação INEA nº 37, de 03 de fevereiro de 2017)

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO AMBIENTAL

Título: Programa de Monitoramento e Fiscalização de Arla-32 e Fumaça Preta.

I - Justificativa Técnica:

O Instituto Estadual do Ambiente (Inea), através da Gerência de Qualidade do Ar (GERAR), monitora e acompanha as concentrações de poluentes atmosféricos e meteorologia, além de controlar a poluição atmosférica por fontes fixas e móveis no estado do Rio de Janeiro. Os dados de monitoramento viabilizam a elaboração de diagnósticos ambientais, tornando possível a gestão da qualidade do ar no Estado, sendo assim, um importante instrumento de gestão.

Segundo dados do próprio INEA, publicado no Relatório de Qualidade do Ar de 2018, a emissão de poluentes por fontes móveis, ou seja, por veículos automotores de todos os tipos, correspondem a 77% das emissões no território do estado do Rio de Janeiro. Por este motivo, em atendimento à Resolução CONEMA nº 34, de 27 de maio de 2011, foi publicado o 1º Plano de Controle de Poluição Veicular do Estado do Rio de Janeiro – PCPV, atualmente e com algumas alterações, republicado pela Resolução CONEMA nº 70 de 19 de janeiro de 2016.

O PCPV estabelece como instrumentos de controle da poluição o Programa de Inspeção e Monitoramento de Veículos em Uso - Programa de I/M - e o Programa de Autocontrole de Emissão de Fumaça preta por Veículos Automotores do Ciclo Diesel - PROCON Fumaça Preta que são gerenciados e fiscalizados pelo Serviço de Controle de Poluição Veicular - SERVVAR3, setor da Gerência de Qualidade do Ar do INEA - GERAR.

No Programa de I/M o INEA atua em cooperação técnica com o Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, a fim de verificar todos os veículos licenciados no território fluminense, inclusive motocicletas, de forma integrada às vistorias padrões realizadas pelo DETRAN. Este trabalho colabora diretamente para a saúde e segurança da população, uma vez que são inspecionados veículos especificados pela Lei Estadual nº 8269/2018 e, que estão sendo constantemente usados no território estadual. Já o PROCON Fumaça Preta se aplica a empresas que atuam no estado do Rio e que possuam frota movidas à diesel. O diesel é o principal responsável pela emissão de material particulado e poluentes como SO₂ e NO_x, sendo estes os principais causadores de problemas no sistema respiratório.

Posto isso, ambos os programas são de grande importância para um meio ambiente ecologicamente equilibrado, previsto na Carta Magna, e para a manutenção da qualidade de vida de toda população fluminense.

Apesar da efetiva consolidação dos programas supra, acreditamos que, para fins de complementação do PCPV, carece-se de fiscalizações para coibir fraudes do Sistema de Redução Catalisadora (SCR) e de adulterações de ARLA-32 em estradas, rodovias e garagens de ônibus e caminhões.

explica o Arla SCR

II - Objetivo Principal do Projeto Ambiental:

Prestar apoio logístico e operacional para a implantação do programa de monitoramento e fiscalização do SCR e ARLA-32 em estradas e rodovias federais e estaduais, bem como em garagens de frotas a diesel, em todo território fluminense.

Além disso, com este projeto pretende-se intensificar o monitoramento e fiscalização de fumaça preta, no âmbito do Procon Fumaça Preta, bem como, tornar o atendimento a denúncias de fumaça preta mais ágil.

III – Plano de Trabalho

a) Área de abrangência:

A área de abrangência deste projeto é todo o estado do Rio de Janeiro.

b) Metodologias:

O projeto prevê a contratação de equipe de serviço técnico especializado e aquisição de equipamentos para apoio à gestão de controle de poluição atmosférica por fontes móveis de todo o estado do Rio de Janeiro.

A equipe contratada deve atuar continuamente ao longo de todo cronograma estipulado, para acompanhar os servidores do INEA, que atuam no SERVAR3, em ações de monitoramento e fiscalização. A equipe contratada será responsável pela execução dos testes de ARLA-32 e de procedimentos de medição de opacidade definidos na Resolução CONEMA nº 76/17 e na IN IBAMA nº 06/2010.

Constatada alguma desconformidade nos testes de ARLA-32 ou na medição de opacidade, um servidor do serviço de controle da poluição veicular, que possui poder de polícia e estiver na operação, avaliará a desconformidade encontrada e caso constate infração ambiental, ele procederá impondo as sanções administrativas previstas na legislação.

c) Benefícios e ganhos:

Nesse sentido, ressalta-se que o apoio técnico é de grande relevância para a implantação do programa de monitoramento e fiscalização do SCR e ARLA-32, bem como a intensificação de monitoramento e fiscalização realizada pelo Serviço de Controle da Poluição Veicular e, por conseguinte, para a conservação da qualidade ambiental e da saúde da população do estado do Rio de Janeiro.

Cabe ressaltar que a equipe contratada realizará apenas atividades de monitoramento. Caso seja constatado desconformidades nos parâmetros dos testes de ARLA-32 e medições de opacidade, o técnico do Serviço de Controle da Poluição Veicular, servidor do INEA com poder de polícia, assumirá o controle da situação e tomará ações estabelecidas na legislação ambiental.

Com esse projeto, entendemos que ampliaremos o escopo de monitoramento e fiscalização em fontes móveis (SCR e ARLA-32), além de intensificar o monitoramento e fiscalização que já é realizado (fumaça preta). Portanto, aumentar-se-ia o controle de emissões veiculares, uma vez que as fontes móveis são as maiores responsáveis pela poluição atmosférica; além de fortalecer os instrumentos de controle de emissões veiculares já existentes no Estado do Rio de Janeiro.

d) Local de execução

O local de execução de monitoramento e fiscalização do SCR e ARLA-32 será nas estradas e rodovias estaduais e federais, nos trechos que pertencem ao território do estado do Rio de Janeiro; garagens de ônibus, caminhões, vans e etc localizadas no Estado do Rio de Janeiro e qualquer logradouro onde estiver sendo realizadas medições de opacidade por empresas detentoras do Certificado de Registro de Emissão Veicular (CREV).

e) Equipe de profissionais:

A equipe técnica contratada deverá ser formada por 3 (três) profissionais de nível técnico nas áreas ambiental ou química, preferencialmente, com experiência de trabalho na área de qualidade do ar; 1 (um) profissional de nível superior de engenharia nas áreas ambiental ou química, preferencialmente, com experiência de trabalho na área de qualidade do ar e, também, a contratação de uma motorista com habilitação categoria "D", uma vez que para diversas ações de fiscalização haverá a necessidade de utilização de VAN do próprio INEA.

Os 3 (três) profissionais de nível técnico serão responsáveis pelos testes de opacidade e de ARLA-32, esse número de técnicos contratados nos permitirá em operações realizar um maior número de monitoramentos simultâneos. O profissional de nível superior contratado terá como função a elaboração logística das operações, supervisão dos monitoramentos e elaboração de relatórios.

Os servidores do serviço de controle da poluição veicular atuarão em casos que o monitoramento detectar desconformidades, inicialmente, constatando a desconformidade apresentada e depois impondo sanções administrativas pertinentes.

Também é previsto neste projeto a contratação de um motorista com habilitação categoria "D" para dirigir uma van do INEA. Há a necessidade de utilizar van, pois, além do transporte dos equipamentos logísticos e técnicos, será necessário o transporte da equipe que será composta por pelo menos 8 pessoas.

Após determinar a importância da utilização da van do INEA para realização do projeto, fica evidenciado a necessidade da contratação de um motorista com CNH categoria “D”, exigida para condução de vans, devido à escassez de motoristas desta categoria no quadro do INEA atualmente.

f) Outros:

Agir de forma eficiente, consciente e profissional no controle de emissões veiculares possibilita ao Poder Público, através do INEA, controlar a emissão de gases potencializadores de problemas na saúde pública do estado, uma vez que a poluição veicular é a principal causa de doenças respiratórias. Posto isso, o trabalho socioambiental do Serviço de Controle de Poluição Veicular se mostra de suma importância e de notório benefício para o meio ambiente.

IV - Cronograma de Execução das Atividades ou das Obras do Projeto Ambiental

Nº da Ação	Ação - Atividades ou Obras	Prazo
I	Contratação de 1 (um) Motorista com CNH categoria “D”	18 meses
II	Contratação de 3 (três) Técnicos Ambientais (Com formação técnica de nível médio em Meio Ambiente ou Química)	18 meses
III	Contratação de 1 (um) Analista Ambiental (Com formação de nível superior em Engenharia Ambiental ou Engenharia Química)	18 meses
IV	1 (um) Opacímetro de Fluxo Parcial com Tacômetro, aprovados pelo INMETRO e com calibração atestada pelo INMETRO ou IPEM	18 meses
V	5 (cinco) Refratômetro para Arla (5x1) Arla-32 calibrados	18 meses
VI	200 (duzentos) Kits de teste Arla-32	18 meses

VII	1 (um) notebook Core i5, 8GB de RAM e 256GB SSD com Windows 10 e Pacote Office 2021	18 meses
VIII	1 (um) gazebo articulado 3x3 m	18 meses
IX	2 (duas) mesas dobrável de alumínio 90 x 60 cm	18 meses
X	4 (quatro) cadeiras dobráveis acolchoadas	18 meses
XI	1 (uma) caixa térmica de 34 l com rodas	18 meses

V - Cronograma de Acompanhamento das Atividades

Nº	Atividades	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	5º Tri	6º Tri
1	Relatório das atividades realizadas.	X	X	X	X	X	X
2	Relatório final de monitoramento e fiscalização de fumaça preta, fraude no Sistema de Redução Catalisadora e adulteração de Arla-32 no estado do Rio de Janeiro						X
3	Relatório final de monitoramento e fiscalização do programa Procon Fumaça Preta						X

VI – Forma de acompanhamento dos trabalhos e área responsável do INEA

Nome da Gerência e da Diretoria:	Gerência da Qualidade do Ar - DIRSEQ)
Nome e cargo do servidor proponente:	Fellipe de Oliveira Pinto - Chefe de Serviço/SERVAR 3 (Gerência da Qualidade do Ar - DIRSEQ)
Telefone:	(21) 98848-3849
e-mail:	fellipesej@gmail.com

VII – Estimativa do valor global do projeto

Nº da Ação	Ação - Atividades ou Obras	Valor
I	1 (um) Motorista com CNH D – R\$2.400/mês – 18 meses	R\$ 43.200,00
II	3 (três) Técnicos Ambientais – R\$3.500/mês – 18 meses	R\$ 189.000,00
III	1 (um) Analista Ambiental – R\$6.400/mês – 18 meses	R\$ 115.200,00

IV	1 (um) Opacímetro de Fluxo Parcial com Tacômetro, aprovados pelo INMETRO e com calibração atestada pelo INMETRO ou IPEM	R\$ 20.000,00
V	5 (cinco) Refratômetro para Arla (5x1) Arla-32 calibrados	R\$ 3.500,00
VI	200 (duzentos) Kits de teste Arla-32	R\$8.000,00
VII	1 (um) notebook Core i5, 8GB de RAM e 256GB SSD com Windows 10 e Pacote Office 2021	R\$4.500,00
VIII	1 (um) gazebo articulado 3x3 m	R\$650,00
IX	2 (duas) mesas dobrável de alumínio 90 x 60 cm	R\$600,00
X	4 (quatro) cadeiras dobráveis acolchoadas	R\$1.000,00
XI	1 (uma) caixa térmica de 34 l com rodas	R\$200,00
	Total:	R\$385.850,00

Início: 04 / 2022

Término: 09 / 2023

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2022.

**FELLIPE DE OLIVEIRA
PINTO:10239763742**

Fellipe de Oliveira Pinto
Chefe de Serviço - INEA/SERVAR3
ID: 4461140-4

Assinado de forma digital por FELLIPE DE OLIVEIRA PINTO:10239763742
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=28542017000190, cn=FELLIPE
DE OLIVEIRA PINTO:10239763742
Dados: 2022.02.17 18:07:05 -03'00'